



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, EM CONSONÂNCIA COM ART. 1º, INCISO I, ALÍNEA "B", DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 06 DE MAIO DE 2020.

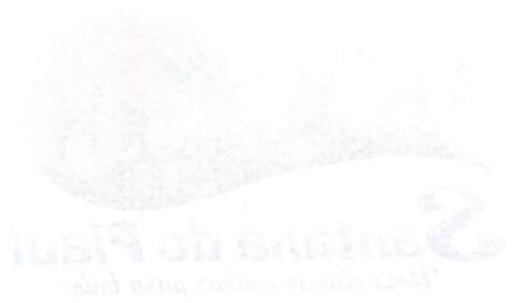
JUSTIFICATIVA

No presente Processo a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, solicita que seja reconhecida a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a "AQUISIÇÃO DE PEDRAS EM PARALELEPÍPEDO PARA SEREM UTILIZADAS NOS SERVIÇOS DE REPAROS DE VIAS URBANAS E EM OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI".

O artigo 24, II, da Lei Nº 8.666/93, prescreve que é DISPENSÁVEL a licitação "II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Em consonância com este, diante da situação fática, o art. 1º da MP nº 961/20 prescreve que "Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos: b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município, esta opinou favoravelmente pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no que dispõe o art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, em consonância com art. 1º, inciso I, alínea "b", da medida provisória nº 961, de 06 de maio de 2020, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos.



EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



DECISÃO

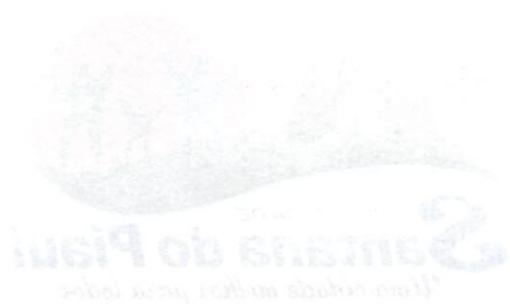
No caso em espécie, verifica-se a real situação de DISPENSA do procedimento, justificada na solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Diante do exposto, **RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no que dispõe o 24, inciso II, da lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, em consonância com art. 1º, inciso I, alínea "b", da medida provisória nº 961, de 06 de maio de 2020, em respeito aos reais interesses da Administração Pública Municipal.

Santana do Piauí - PI, 25 de junho de 2020.

MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA

Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ANA DO PIAUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EM BRANCO